

**TC 021.862/2014-1**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade:** Município de Palmeirândia/MA.

**Responsável:** Antonio Eliberto Barros Mendes (125.651.563-91).

**Interessada:** Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Maranhão (26.989.350/0007-01).

### DESPACHO DA RELATORA

Acolho a medida preliminar alvitrada pelo Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), na pessoa da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva (peça 44), consistente no retorno do processo à etapa de instrução para citação da sociedade empresária CIAN Engenharia Ltda., uma vez que essa teria recebido a integralidade dos recursos federais oriundos do ajuste de que trata esta tomada de contas especial e executado, segundo indicado no relatório de vistoria técnica da Funasa, serviços equivalentes a 83,8% do total repassado ao Município de Palmeirândia/MA (peça 20, p. 30).

2. Em acréscimo à manifestação do MPTCU, registro que o valor contratado (R\$ 525.052,63) é compatível com a quantia federal transferida por força do termo de compromisso firmado com a municipalidade (R\$ 526.315,79), a denotar, à primeira vista, que a contratada recebeu a totalidade dos recursos federais, conforme consta da cópia da avença (peça 18, p. 29).

3. Ante o exposto, restituo o feito à Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE), para citação da aludida empresa e renovação da citação do ex-prefeito, solidariamente, sem prejuízo do ajuste, também proposto pelo *Parquet*, quanto à data de ocorrência do débito (8/8/2011).

Brasília, 24 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANA ARRAES**  
Relatora